



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1150/2010

Em 01 de Junho de 2010.

Registrado às fls. 6511a66 do livro de
Registro de leis nº 13
Em, 02 de Junho de 10
amcds

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o Sr. INACIO MATIAS RIBEIRO.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior destina-se a custear despesas com Tratamento de Saúde, conforme exames em anexo no Projeto de Lei nº 928/2010.

Art. 3º - As despesas constante do presente crédito especial serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 – Secretaria de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
600 – Ação Social R\$ 700,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

EM 01 DE JUNHO DE 2010.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional